ESP-SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

Estudo Técnico Preliminar 80/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 009.00003105/2026-14

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de cobertura securitária para o imóvel que abriga a nova sede da Controladoria Geral do Estado, composta por 18 (dezoito) andares e 3 (três) subsolos, bem como para os bens móveis, equipamentos e demais ativos patrimoniais nele instalados, visando à mitigação dos riscos associados à ocorrência de eventos que possam causar danos materiais à Administração.

Considerando que o imóvel reúne grande parte da estrutura administrativa da Controladoria Geral do Estado, de seus recursos materiais, tecnológicos e patrimoniais indispensáveis ao desempenho de suas atribuições institucionais, bem como dependências ocupadas pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo, mostra-se necessária a adoção de mecanismos adequados para a proteção desses ativos e para a redução dos impactos decorrentes de eventuais sinistros.

Em razão da dimensão e da relevância estratégica das instalações, bem como da expressiva quantidade de móveis, equipamentos de informática, sistemas tecnológicos, documentos e demais bens públicos utilizados nas atividades desenvolvidas no local, torna-se indispensável a contratação de seguro patrimonial abrangendo tanto o bem imóvel quanto os bens móveis nele existentes.

A contratação tem por finalidade resguardar a Administração contra prejuízos decorrentes de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, vendavais, alagamentos, impactos de veículos e outras ocorrências passíveis de cobertura securitária, proporcionando maior segurança patrimonial e financeira diante de eventos imprevisíveis.

Além disso, a medida contribui para a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado e pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo, reduzindo potenciais impactos operacionais decorrentes de danos à edificação ou aos bens necessários à execução dos serviços públicos.

Foram identificadas características específicas que ampliam a exposição a riscos patrimoniais:
- área construída aproximada de 20.603 m²;
- fechamento perimetral predominantemente envidraçado;
- portões automatizados;
- áreas externas e paisagismo;
- sistema de climatização VRF;
- sistemas de controle de acesso;
- sistemas de vigilância eletrônica;
- bens em regime de locação e comodato;
- estacionamento com capacidade aproximada para 320 veículos;
- ocupação média aproximada de 300 veículos;
- compartilhamento parcial da ocupação do imóvel com a Corregedoria da Polícia Civil.

A contratação constitui medida de gestão de riscos destinada à proteção do patrimônio público, mitigação de perdas financeiras e garantia da continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida constitui relevante instrumento de gestão de riscos, alinhado aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da adequada proteção do patrimônio colocado à disposição da Administração Pública Estadual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Ronnye Oliveira Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços securitários por sociedade seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar no ramo pertinente ao objeto da contratação.

A apólice deverá abranger o bem imóvel que abriga a nova sede da Controladoria Geral do Estado, composta por 18 (dezoito) andares e 3 (três) subsolos, bem como os bens móveis, equipamentos, mobiliários, sistemas, documentos e demais ativos patrimoniais existentes em suas dependências, incluindo as áreas ocupadas pela Controladoria Geral do Estado e pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

A cobertura securitária deverá ser compatível com os riscos associados à utilização do imóvel e dos bens nele instalados, contemplando, no mínimo, cobertura para:

- incêndio;
- explosão;
- danos elétricos;
- eventos climáticos severos;
- granizo;
- vendaval;
- impacto de veículos;
- quebra de vidros;
- vandalismo;
- atos dolosos;
- alagamentos;
- vazamentos;
- derrame de água proveniente de sistemas de combate a incêndio;
- danos a equipamentos eletrônicos;
- danos a áreas externas;
- danos a bens de terceiros sob guarda ou responsabilidade da Administração.

As especificações detalhadas das coberturas e condições operacionais serão definidas no Termo de Referência.

A solução contratada deverá assegurar limites de indenização compatíveis com os valores segurados, observadas as condições de mercado e as necessidades da Administração, de forma a possibilitar a recomposição dos prejuízos decorrentes de sinistros cobertos pela apólice.

A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento e procedimentos adequados para comunicação, acompanhamento e regulação de sinistros, garantindo suporte à Administração durante toda a vigência contratual.

A apólice deverá possuir vigência de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais aplicáveis, e ser emitida de forma a atender integralmente às necessidades da Administração quanto à proteção do imóvel e dos bens móveis abrangidos pela contratação.

Por fim, a contratação deverá observar a legislação aplicável ao mercado securitário, as normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes e os princípios que regem as contratações públicas, de modo a assegurar a adequada cobertura dos riscos patrimoniais identificados e contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado e pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Padrões mínimos de qualidade e desempenho

A futura contratação deverá assegurar a prestação dos serviços securitários com eficiência, confiabilidade e conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis ao setor de seguros.

Para atendimento da necessidade da Administração, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes padrões de qualidade e desempenho:

- Emissão da apólice em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial da contratada;
- Cobertura securitária compatível com os riscos identificados para o imóvel e para os bens móveis abrangidos pela contratação;
- Disponibilização de canais de atendimento aptos ao recebimento de solicitações, comunicação de sinistros e prestação de orientações à Administração;
- Atendimento tempestivo às comunicações de sinistros realizadas pela Administração;
- Condução dos procedimentos de regulação de sinistros de forma eficiente, observando os prazos e exigências previstos na legislação e nas normas aplicáveis ao setor;
- Disponibilização das informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual pelo gestor e fiscal do contrato;
- Manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas durante toda a vigência da contratação;
- Observância das normas expedidas pela SUSEP e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A solução contratada deverá proporcionar níveis adequados de proteção patrimonial, contribuindo para a mitigação dos riscos associados à utilização do imóvel e dos bens nele instalados e para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado e pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo em caso de eventual ocorrência de sinistro.

Requisitos técnicos e operacionais mínimos

A futura contratada deverá ser sociedade seguradora regularmente constituída e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar no ramo de seguros patrimoniais, mantendo sua regularidade durante toda a vigência contratual.

Para atendimento das necessidades da Administração, a contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- Possuir autorização para comercialização e operação de seguros patrimoniais em território nacional;
- Emitir apólice contemplando a cobertura do bem imóvel e dos bens móveis abrangidos pela contratação, de acordo com as especificações definidas pela Administração;
- Disponibilizar estrutura operacional apta ao atendimento das demandas da contratante durante toda a vigência da apólice;
- Disponibilizar canais de comunicação para esclarecimentos, abertura e acompanhamento de sinistros;
- Possuir capacidade técnica para realizar a análise, regulação e liquidação de sinistros decorrentes de eventos cobertos pela apólice;
- Disponibilizar profissionais ou equipe técnica responsável pelo atendimento das demandas relacionadas à execução contratual;
- Assegurar o pagamento das indenizações eventualmente devidas, observadas as condições previstas na apólice e na regulamentação aplicável;
- Fornecer à Administração todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual;
- Observar as normas expedidas pela SUSEP e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao mercado securitário.

Considerando as características da nova sede da Controladoria Geral do Estado, composta por 18 (dezoito) andares e 3 (três) subsolos, bem como a existência de bens móveis, equipamentos e demais ativos patrimoniais de elevado interesse para a Administração, a solução contratada deverá possuir capacidade operacional suficiente para assegurar o adequado atendimento em casos de sinistro, contribuindo para a rápida retomada das atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado e pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Normas técnicas e legais aplicáveis
A futura contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.
Também deverão ser observadas, no que couber:
- Normas e regulamentações expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) aplicáveis aos seguros patrimoniais;
- Circulares, resoluções e demais atos normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela SUSEP relacionados à operação e comercialização de seguros;
- Normas de segurança predial e de prevenção e combate a incêndios aplicáveis ao imóvel segurado, inclusive aquelas expedidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Demais legislações, regulamentos e normas técnicas aplicáveis ao objeto da contratação e à execução do futuro contrato.

Sustentabilidade
A presente contratação possui natureza predominantemente intelectual e securitária, não envolvendo, em regra, o fornecimento de bens de consumo ou a geração significativa de resíduos. Ainda assim, deverão ser observadas práticas voltadas à sustentabilidade e à eficiência administrativa durante a execução contratual.

Nesse sentido, a futura contratada deverá, sempre que possível, adotar meios eletrônicos para emissão de apólices, endossos, faturas, relatórios e demais documentos relacionados à contratação, reduzindo o consumo de papel e promovendo maior eficiência nos processos administrativos.

Além disso, deverão ser observados os princípios de responsabilidade social, integridade, transparência e conformidade com a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e anticorrupção aplicáveis.

A contratação também contribui indiretamente para a sustentabilidade da gestão pública ao promover a proteção do patrimônio utilizado pela Administração, favorecendo a preservação dos recursos públicos e a mitigação dos impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de proteção do imóvel que abriga a nova sede da Controladoria Geral do Estado, composta por 18 (dezoito) andares e 3 (três) subsolos, bem como dos bens móveis, equipamentos e demais ativos patrimoniais nele instalados.

A análise das alternativas disponíveis permitiu identificar que a necessidade da Administração pode ser atendida por meio da contratação de seguro patrimonial junto a sociedade seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, modalidade amplamente ofertada no mercado e adotada por organizações públicas e privadas para a mitigação de riscos relacionados a danos materiais e perdas patrimoniais.

Dentre as alternativas avaliadas, foram consideradas:

I - Assunção direta dos riscos pela Administração

Esta alternativa consiste na inexistência de cobertura securitária, de forma que eventuais prejuízos decorrentes de sinistros seriam integralmente suportados pela Administração Pública por meio de recursos próprios. Embora dispense custos com a contratação de seguro, tal solução implica elevada exposição a riscos patrimoniais e financeiros, especialmente considerando as características do imóvel, a quantidade de bens nele instalados e a importância das atividades desenvolvidas no local.

II - Contratação de seguro patrimonial junto a seguradora especializada

Esta alternativa consiste na transferência dos riscos cobertos para empresa especializada, mediante pagamento de prêmio de seguro, assegurando indenização em caso de ocorrência de sinistros previstos na apólice. A solução proporciona maior previsibilidade financeira, proteção patrimonial e mitigação dos impactos decorrentes de eventos que possam comprometer a integridade do imóvel e dos bens móveis abrangidos pela contratação.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de seguro patrimonial junto a seguradora especializada representa a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada, por oferecer mecanismo eficiente de gerenciamento de riscos, proteção dos bens públicos envolvidos e suporte à continuidade das atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado e pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

A solução apresenta-se tecnicamente viável, amplamente disponível no mercado e compatível com os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da adequada gestão dos riscos patrimoniais da Administração Pública.
Sob a ótica econômica, a contratação do seguro representa uma estratégia de gestão de riscos, permitindo que valores previamente dimensionados (prêmio do seguro) substituam gastos imprevistos e vultosos em caso de sinistro. Dessa forma, há previsibilidade orçamentária, proteção do erário e redução de impostos financeiros inesperados.

O custo do seguro mostra-se justificável e vantajoso frente ao potencial de prejuízos que poderiam advir da não contratação, além de assegurar a recomposição do patrimônio público de forma tempestiva e proporcional aos danos sofridos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de seguro patrimonial, por meio de apólice emitida por sociedade seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), destinado à cobertura do imóvel que abriga a nova sede da Controladoria Geral do Estado, composta por 18 (dezoito) andares e 3 (três) subsolos, bem como dos bens móveis, equipamentos, mobiliários, instalações, sistemas e demais ativos patrimoniais nele existentes, incluindo as áreas ocupadas pela Controladoria Geral do Estado e pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

A contratação deverá contemplar cobertura securitária compatível com as características da edificação e dos bens segurados, observados os riscos identificados durante a fase de planejamento da contratação e as necessidades da Administração quanto à proteção de seu patrimônio e à continuidade de suas atividades institucionais.

A apólice deverá prever limites de indenização compatíveis com os valores segurados e com a exposição aos riscos identificados, observadas as condições de mercado, a regulamentação aplicável ao setor securitário e as especificações a serem definidas no Termo de Referência.

A solução deverá assegurar proteção financeira à Administração em caso de ocorrência de sinistros cobertos pela apólice, reduzindo os potenciais prejuízos decorrentes de danos ao imóvel e aos bens móveis nele instalados, bem como mitigando os impactos operacionais que possam comprometer o desenvolvimento das atividades administrativas exercidas no local.

A contratação deverá contemplar, ainda, estrutura adequada para atendimento à Administração, incluindo mecanismos para comunicação, acompanhamento, regulação e liquidação de sinistros, de forma a garantir a efetividade da cobertura contratada durante toda a vigência da apólice.

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e operacionalmente viável, uma vez que permite a transferência dos riscos patrimoniais para sociedade seguradora especializada, proporcionando maior previsibilidade financeira, proteção dos ativos utilizados pela Administração Pública e suporte à continuidade das atividades desenvolvidas no imóvel.

A necessidade administrativa objeto da presente contratação possui caráter permanente, pois decorre da necessidade contínua de proteção do patrimônio público instalado no imóvel sede da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.

A finalidade da contratação não se limita à emissão da apólice de seguro, mas à manutenção ininterrupta da cobertura securitária destinada à mitigação dos riscos patrimoniais identificados durante a fase preparatória da contratação.

Considerando o valor global em risco estimado, a elevada concentração de bens públicos, equipamentos de tecnologia da informação, sistemas prediais e patrimônio compartilhado com a Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo, conclui-se que a necessidade apresenta natureza continuada, justificando o enquadramento da contratação como serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de seguro patrimonial para o bem imóvel e para os bens móveis instalados na nova sede da Controladoria Geral do Estado representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, contribuindo para a gestão eficiente dos riscos patrimoniais e para a adequada proteção dos recursos públicos envolvidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação tem por objeto a emissão de 01 (uma) apólice de seguro patrimonial, destinada à cobertura do imóvel que abriga a nova sede da Controladoria Geral do Estado, localizada à Rua Barão de Tefé, 72 – Água Branca – São Paulo/SP, composta por 18 (dezoito) andares e 3 (três) subsolos, bem como dos bens móveis, equipamentos, mobiliários, instalações, sistemas e demais ativos patrimoniais nele existentes.

Para fins de dimensionamento da contratação, foram considerados os seguintes elementos:

Área construída aproximada do imóvel: 20.603 m²
Quantidade de pavimentos: 18 andares e 3 subsolos.
Valor estimado do imóvel.
Valor estimado dos bens móveis e equipamentos.
Valor total estimado dos bens a serem segurados.

A cobertura securitária deverá abranger a integralidade do imóvel e dos bens patrimoniais existentes nas dependências ocupadas pela Controladoria Geral do Estado e pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo, observadas as especificações, limites de indenização e demais condições que serão definidas no Termo de Referência.

A estimativa foi elaborada considerando a necessidade de proteção abrangente do patrimônio utilizado para o desenvolvimento das atividades institucionais dos órgãos instalados no local, não sendo recomendável o fracionamento da cobertura securitária, tendo em vista a necessidade de tratamento uniforme dos riscos e a busca pela adequada gestão patrimonial da Administração.

Dessa forma, estima-se a contratação de 01 (uma) apólice de seguro patrimonial, contemplando a cobertura do bem imóvel e dos bens móveis existentes no local, com vigência inicial de 12 (doze) meses, observadas as condições que vierem a ser estabelecidas no instrumento convocatório e no futuro contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 79.151,15

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, que estabelece os procedimentos para a pesquisa de preços e definição do valor estimado das contratações no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será objeto de parcelamento, uma vez que o objeto da contratação consiste na emissão de apólice única de seguro patrimonial destinada à cobertura integrada do imóvel que abriga a nova sede da Controladoria Geral do Estado e dos bens móveis nele instalados.

O parcelamento da contratação poderia resultar na fragmentação da cobertura securitária entre diferentes seguradoras, ocasionando potenciais conflitos quanto à definição de responsabilidades em caso de sinistro, dificuldades na regulação e liquidação de eventuais indenizações, além de aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual.

Adicionalmente, a contratação de apólice única favorece a uniformização das condições de cobertura, franquias, limites de indenização e procedimentos operacionais, proporcionando maior eficiência administrativa e simplificação da gestão dos riscos patrimoniais envolvidos.

Considerando a natureza do objeto, sua execução se mostra tecnicamente indivisível e operacionalmente interdependente, razão pela qual a contratação em lote único apresenta-se como a medida mais adequada para assegurar a efetividade da cobertura securitária, a economicidade da contratação e a adequada proteção do patrimônio abrangido pela apólice.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução melhor atende ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da gestão adequada dos riscos patrimoniais da Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual n° 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:
I. ID PCA no PNCP: 47999864000122-0-000001/2026
II. Data da publicação no PCA: 30/06/2025 - Última atualização: 16/10/2026
III. Identificador da Futura Contratação: 540106-128/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Proteção patrimonial do imóvel que abriga a nova sede da Controladoria Geral do Estado e dos bens móveis, equipamentos, mobiliários e demais ativos nele instalados;
- Mitigação dos riscos financeiros decorrentes de sinistros que possam causar danos ao imóvel ou aos bens segurados;
- Redução da exposição do erário a despesas extraordinárias decorrentes da ocorrência de eventos imprevisíveis cobertos pela apólice;
- Maior previsibilidade financeira para a Administração quanto ao tratamento de eventuais prejuízos materiais;
- Fortalecimento da gestão de riscos patrimoniais, mediante transferência dos riscos cobertos para sociedade seguradora especializada;
- Contribuição para a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado e pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo, reduzindo impactos operacionais decorrentes de sinistros;
- Preservação das condições adequadas de funcionamento das instalações administrativas utilizadas pelos órgãos públicos instalados no imóvel;
- Melhoria da segurança patrimonial dos bens públicos colocados à disposição da Administração para o desempenho de suas atribuições institucionais.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a adequada proteção do patrimônio utilizado pela Administração Pública Estadual, promovendo maior segurança operacional, eficiência na gestão dos riscos patrimoniais e mitigação dos impactos financeiros decorrentes de eventos danosos eventualmente cobertos pela apólice de seguro. O que se almeja alcançar com a contratação é a garantia da continuidade da prestação do serviço público, com segurança e previsibilidade, bem como a recomposição do patrimônio público de forma eficiente e tempestiva em caso de eventual perda ou danos. Tal medida demonstra zelo pela coisa pública e observância ao princípio da eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento, instrução processual e acompanhamento da execução do objeto, de modo a assegurar que a contratação atenda satisfatoriamente às necessidades da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.
Nesse sentido, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes providências:

- consolidação definitiva das especificações do serviço a ser contratado, com detalhamento suficiente no Termo de Referência;
- conclusão da pesquisa de preços, com atualização dos valores estimados da contratação;
- definição das condições de execução, prazos, forma de pagamento e demais regras aplicáveis à futura contratação;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- indicação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;
- orientação prévia das unidades envolvidas quanto aos fluxos de solicitação, aprovação de artes, recebimento dos materiais e ateste da execução;
- elaboração dos documentos da fase preparatória ainda pendentes, na forma da legislação aplicável.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços securitários destinados à cobertura do imóvel e dos bens móveis abrangidos pela contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.
A solução proposta mostra-se apta a atender à necessidade de proteção do imóvel que abriga a nova sede da Controladoria Geral do Estado, composta por 18 (dezoito) andares e 3 (três) subsolos, bem como dos bens móveis, equipamentos, mobiliários e demais ativos patrimoniais nele existentes, incluindo aqueles utilizados pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo.
A contratação de seguro patrimonial representa mecanismo adequado de gestão de riscos, permitindo a mitigação dos impactos financeiros e operacionais decorrentes de eventuais sinistros que possam afetar a edificação ou os bens segurados, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas no local.
Além disso, verificou-se a existência de empresas aptas a fornecer a solução pretendida, observando as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao mercado securitário, o que evidencia a viabilidade operacional da contratação.
Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, conveniente e oportunamente justificada, mostrando-se compatível com o interesse público e adequada para assegurar maior proteção patrimonial e eficiência na gestão dos riscos relacionados às instalações utilizadas pela Administração Pública Estadual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Servidor responsável pela elaboração do documento

MIRILEIDE EPISCOPO TORRES

Assistente Técnico IV

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 11:36:32.

Despacho: Autoridade Demandante

RONNYE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Administração

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 17:18:20.

Despacho: Autoridade Competente

DANIEL DA SILVA LIMA

Subsecretário de Gestão Corporativa

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 17:31:29.